



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ**

**ATA DA 86ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL
DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Ao 1º dia do mês de dezembro de 2016, no Salão Negro do Ministério da Justiça, na
2 Esplanada dos Ministérios, Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T,
3 Edifício sede, Brasília-DF, sob a presidência de José Ricardo Marques, presidente do
4 Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ foi realizada a octogésima sexta Reunião
5 Plenária do CONARQ. **Participaram da reunião, representando o Poder Executivo**
6 **Federal:** os conselheiros Bruna Carla Hiraici Rezende (titular) do Ministério da Saúde,
7 Renato Jimenez Marianno (suplente), do Ministério da Justiça e Segurança Pública,
8 Cácio Antônio Ramos (Titular), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, Luis
9 Fernando Sayão (suplente), da Comissão Nacional de Energia Nuclear; **representando**
10 **o Poder Judiciário Federal:** os conselheiros Ana Valéria de Oliveira Teixeira (titular),
11 do Supremo Tribunal Federal – STF, Marcelo Jesus dos Santos (suplente), do Supremo
12 Tribunal Federal – STF, Maria Cristina Diniz Caixeta (suplente), do Tribunal Regional
13 do Trabalho – TRT (3ª Região); Julio César de Andrade Souza (titular), do Superior
14 Tribunal de Justiça – STJ; **representando o Poder Legislativo Federal:** os
15 conselheiros Márcio Sampaio Leão Marques (titular), do Senado Federal, Maciel
16 Rodrigues Pereira (suplente), do Senado Federal, Vanderlei Batista dos Santos (titular),
17 da Câmara dos Deputados; **representando o Arquivo Nacional:** a conselheira Sallya
18 de Oliveira Pereira (titular), do Arquivo Nacional, Emiliana Brandão (suplente), do
19 Arquivo Nacional; **representando os Arquivos Públicos Estaduais:** os conselheiros
20 Ieda Pimenta Bernardes (titular), do Arquivo Público do Estado de São Paulo; Márcio
21 de Souza Porto (suplente), do Arquivo Público do Estado do Ceará; Jomar Nickerson de
22 Almeida (titular), do Arquivo Público do Distrito Federal; representando **os Arquivos**
23 **Públicos Municipais:** os conselheiros Aurora Maia Dantas (titular), do Arquivo Central
24 da Prefeitura Municipal de João Pessoa; **representando as Associações de**
25 **Arquivistas:** a conselheira Maria de Jesus Martins Barbosa (titular), da Associação de
26 Arquivologia do Estado de Goiás (AAG); Wagner Ridolphi (suplente), da Associação
27 dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro – AAERJ; **representando as Instituições**
28 **de Curso Superior de Arquivologia:** o conselheiro Thiago Henrique Bragato Barros
29 (suplente), da Universidade Federal do Pará – UFPA; **representando as instituições**
30 **que congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação**
31 **ou acesso a fontes documentais:** Beatriz Kushnir (titular), da Associação Nacional de
32 História – ANPUH. **Justificaram suas ausências:** André Freire da Silva (suplente), da
33 Câmara dos Deputados, Maria da Graça Simão (suplente) do Arquivo Público do
34 Paraná, Yuri Mello Mesquita (titular), do Arquivo Público Municipal da Cidade de Belo
35 Horizonte, Maria Ana Quaglino (Suplente), Fundação Dom João VI – Arquivo Pró-
36 Memória de Nova Friburgo, Antônio Carlos Galdino (suplente), Prefeitura Municipal de
37 Campinas, Cintia Aparecida Chagas Arreguy (titular), Universidade Federal de Minas
38 Gerais – UFMG, Luciana Quillet Heynmann (suplente), Associação Nacional de

39 História – ANPUH, Martina Spohr Gonçalves (titular), Centro de Pesquisa e
40 Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC / FGV, Daniele Chaves
41 Amado (suplente), Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do
42 Brasil – CPDOC / FGV, Leila Lobo de Mendonça (titular), Centro da Memória da
43 Eletricidade no Brasil, Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (suplente), Associação
44 Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, **Participaram**
45 **da reunião os seguintes convidados:** Ângela Margarete Caniato, coordenadora de
46 gestão documental do TJ/SP, integrante do PRONAME do Conselho Nacional de
47 Justiça, membro da Câmara Setorial sobre Arquivos do Poder Judiciário, Antônio
48 Gonçalves, químico do Arquivo Nacional, especialista em papel e presidente da Câmara
49 Técnica de Preservação do CONARQ, Pablo Sotyuo, pesquisador da UFBA e
50 presidente da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros
51 do CONARQ. A 86ª Reunião Plenária do CONARQ é formalmente aberta, e
52 apresentados o Ministro de Estado de Justiça, Alexandre de Moraes, o presidente do
53 CONARQ, José Ricardo Marques, e a Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes. O
54 presidente do CONARQ inicia sua fala mais uma vez agradecendo presença de todos.
55 Informa que importantes temas serão tratados na presente Plenária. Registra mais uma
56 vez o momento marcante e histórico que o CONARQ vivencia e que não tem dúvida,
57 que o CONARQ passa por uma nova fase, novo momento, uma nova história na
58 alteração dos processos e políticas públicas de gestão de documentos do país. Dando
59 prosseguimento a 86ª Reunião Plenária, o presidente do CONARQ, passa a palavra para
60 a Coordenadora do CONARQ, Senhora Domícia Gomes, que informou ter efetuado
61 uma alteração na pauta, a pedido da conselheira Ieda Bernardes e do conselheiro Márcio
62 Porto, ambos representantes dos seguimentos Arquivos Públicos Estaduais. Domícia
63 informa que os referidos conselheiros solicitaram a inclusão sobre a Câmara Setorial de
64 Arquivos Públicos Estaduais. Explica, a referidas Câmara já havia sido criada pelo
65 plenário do CONARQ, durante a 42ª Reunião Plenária em agosto de 2006, após
66 diversas tentativas frustradas para revigorar o Fórum Nacional de Diretores de Arquivos
67 Estaduais. Entretanto, em outra Plenária, deliberou-se, mais uma vez pelo
68 revigoramento do Fórum, que foi reformulado com o nome: Fórum de Arquivos
69 Públicos Estaduais, saindo a palavra “Diretores”, e ficou até então. Entretanto, nem o
70 Fórum teve êxito e nem a mencionada Câmara não fora instalada até o momento. E
71 agora, a proposta dos Conselheiros Márcio e Ieda é a retomada da Câmara Setorial de
72 Arquivos Estaduais. Domícia passa a palavra para Ieda, que aproveita a oportunidade
73 para informar que o Arquivo Público do Estado de São Paulo tem um novo
74 coordenador, Fernando Padula de Novaes, que assumiu em 20/04/2016. Registra que o
75 referido Coordenador solicitou a inclusão na pauta do CONARQ sobre a temática da
76 Câmara Setorial de Arquivos Públicos Estaduais. Registra que o Coordenador do
77 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Fernando Padula conversou com a Diretora-
78 geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Maria Tereza Villela Bandeira
79 de Mello, que também apoiou a ideia da reativação da Câmara Setorial de Arquivos
80 Estaduais que foi criada no ano de 2006 e extinta no ano de 2007 por ocasião da criação
81 do Fórum Nacional de Arquivos Públicos estaduais. A conselheira relatou que a Câmara
82 Setorial de Arquivos Estaduais foi criada na 42ª reunião do CONARQ, em 2006 e que,
83 em seguida, foi criado o Fórum Nacional de Arquivos Estaduais na 45ª reunião do
84 CONARQ, em setembro de 2007. Em decorrência da criação do Fórum, na 46ª reunião
85 foi aprovada a extinção da Câmara Setorial de Arquivos Estaduais. A conselheira
86 pondera que é muito difícil a sobrevivência de entidades fora de organismos
87 institucionais, razão pela qual, solicita a criação da Câmara Setorial de Arquivos
88 Estaduais dentro do CONARQ, à semelhança da Câmara Setorial de Arquivos

89 Municipais, considerando, sobretudo, o papel protagonista dos Arquivos Públicos
90 Estaduais no fomento à institucionalização dos Arquivos Públicos Municipais. O
91 conselheiro Márcio Porto informa que a proposta de reativar a Câmara Setorial de
92 Arquivos Estaduais já tinha sido aventada junto ao presidente anterior do CONARQ,
93 Jaime Antunes. Registra que experiência do Fórum não fora bem sucedida e houve
94 operabilidade do Fórum por causa da questão de recursos. Registra que o Fórum acabou
95 ficando inadimplente perante a Receita Federal e esse fator foi inviabilizando os
96 trabalhos do Fórum. Registra que houve várias tentativas de retomada e nada foi
97 adiante. O Conselheiro Márcio considera que a alternativa de retomar a CSAE é a mais
98 adequada para debater e formular ações para o seguimento dos arquivos públicos
99 estaduais. O presidente do CONARQ parabeniza os conselheiros Márcio e Ieda pela
100 proposta. Registra que quer cada vez mais reforçar a estruturação dos Arquivos Públicos
101 Estaduais e Municipais no Brasil. Ressalta querer ter uma atuação muito firme em
102 relação aos arquivos Estaduais e municipais, neste momento especialmente com essa
103 nova rota do Conselho Nacional de Arquivos, com as novas propostas do CONARQ,
104 com os recursos, instrumentos e novas estruturas. Parabeniza mais os conselheiros
105 Márcio e Ieda e coloca a instalação da CSAE em votação. O Plenário do CONARQ
106 aprova a instalação da Câmara Setorial de Arquivos Públicos Estaduais. Dando
107 prosseguimento à reunião, o presidente do CONARQ passa a palavra para o
108 Conselheiro Thiago, que inicia a leitura da manifestação (Documento anexo a esta ata –
109 Portaria de 11/novembro) do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, o
110 qual solicita a retificação da Portaria do Arquivo Nacional nº 282 de 11 de novembro de
111 2016, publicação no DOU, seção 1, de 17/11/2016, a qual cria o Prêmio Nacional de
112 Arquivologia, concurso anual de monografias com o objetivo de apoiar o
113 desenvolvimento de pesquisas na área de Arquivologia/Ciência da Informação no país.
114 O Fórum solicita a retificação da referida Portaria com a exclusão do termo “Ciência da
115 Informação”. O Conselheiro Thiago registra que essa é uma demanda dos cursos e
116 programas de ensino em Arquivologia, com o objetivo de consolidar a pesquisa no
117 âmbito das temáticas em Arquivologia. Registra que a Associação dos Arquivistas
118 Brasileiros já tinha o Prêmio de Pesquisa Maria Odila Fonseca que premiava teses e
119 dissertações com temáticas arquivísticas. Registra ainda que AAB doou o direito do uso
120 do Prêmio Maria Odila Fonseca ao Arquivo Nacional. O Conselho registra que este fato
121 deveria ser considerado pelo Arquivo Nacional, tendo em vista que a Professora Maria
122 Odila fora uma das figuras fundamentais da consolidação da Arquivologia enquanto
123 uma área autônoma no Brasil. Por último, ressalta que a alteração da Portaria tem uma
124 simbologia grande os professores e pesquisadores da área de Arquivologia. O presidente
125 do CONARQ concorda com o Conselheiro Thiago, dizendo que sem dúvida nenhuma é
126 uma proposição mais do que justa. Diz que seu interesse é fornecer o maior número de
127 premiações para as Associações e para Fóruns. Entende que quanto mais
128 homenageados, premiações e a difusão das pesquisas haverá um incremento da
129 visibilidade do segmento arquivístico. Agradece o Conselheiro Thiago e diz que
130 concorda e aprova a alteração do nome do Prêmio. Dando prosseguimento a reunião, o
131 presidente do CONARQ passa para o ponto da pauta sobre o andamento do PL que tem
132 como proposta revisar a lei 8.159 de 1991. A coordenadora do CONARQ faz um
133 histórico sobre o andamento do PL para colocar os novos conselheiros a par do assunto
134 em tela. Explicita que o assunto foi uma demanda nascida na I Conferência Nacional de
135 Arquivos (I CNARQ), realizada em Brasília de 14 a 17 de dezembro de 2011. A I
136 CNARQ, em sua plenária final, aprovou propostas relativas à necessidade de revisão e
137 ampliação da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. O Plenário do CONARQ analisou e
138 discutiu propostas de PL, em diversas reuniões, realizadas nos anos de 2012, 2013 e

139 2014. O PL questões continha questões centrais como: explicitar a abrangência da
140 aplicação da Lei; definir o perfil da instituição arquivística pública, esclarecendo sua
141 atuação como órgão central responsável pela gestão, preservação e acesso aos
142 documentos e informações produzidos, recebidos e acumulados pelo Poder Público;
143 reestruturar o Capítulo IV da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas
144 Públicas dando-lhe maior precisão; reforçar a importância do Poder Público em dar
145 cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal de
146 1988; estimular a criação de um fundo nacional de arquivos para apoiar a
147 implementação de projetos de modernização de infraestrutura tecnológica, organização,
148 preservação e acesso de acervos arquivísticos e de capacitação técnica de recursos
149 humanos e desvincular o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) do Arquivo
150 Nacional, o qual passará a contar com estrutura própria e com vinculação ao Ministro de
151 Estado que subordinar o Arquivo Nacional. Durante a 75ª Reunião Plenária foi
152 aprovada a versão final do projeto de lei, encaminhado ao Ministro da Justiça, por meio
153 do Ofício CONAR N° 21 de 31 de março de 2014. A proposta construída e aprovada
154 pelo Plenário do CONARQ, em sua 75ª Reunião, realizada no dia 5 de dezembro de
155 2013 buscou responder às reivindicações da I CNARQ, bem como, as contribuições
156 advindas da consulta pública, optando pela não revogação da Lei vigente, promoção das
157 alterações necessária com a manutenção da estrutura atual, sendo incorporadas no texto
158 do PL. O ministério da Justiça encaminhou via SIDOF ao Ministério do Planejamento a
159 EMI n° 00210/2014 – MJ/MP, encaminhando o Anteprojeto de Lei que propõe alterar e
160 acrescentar dispositivos à Lei n° 8.159, de 8 de janeiro, de 1991, que dispõe sobre a
161 política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, o qual foi
162 autuado processo no MP sob o n° 03000004825/2014. Na última reunião do CONARQ,
163 o conselheiro Fernando Siqueira que é do Ministério do Planejamento informou sobre
164 uma “nota técnica” elaborada pela Equipe da Secretaria de Logística e Tecnologia da
165 Informação – SLTI, do MPOG, registrando posicionamento desfavorável à aprovação
166 do inteiro teor do anteprojeto de lei”, referente à revisão da Lei 8.159 em seu inteiro
167 teor. Domicia ressalta que a Coordenação solicitou várias vezes informações sobre o
168 andamento do PL junto ao Ministério do Planejamento. Informa que, à época o
169 CONARQ teve 02 conselheiros representando o Executivo Federal, os quais eram
170 vinculados ao Ministério do Planejamento. Esses conselheiros também não trouxeram
171 maiores informações sobre o andamento. Eles diziam simplesmente que existiam
172 impasses, mas não explicitaram claramente quais eram os ditos impasses. Informa que a
173 Coordenação do CONARQ encaminhou cerca de 4 ofícios solicitando esclarecimentos
174 sobre quais eram esse impasses. Nestes Ofícios o CONARQ se colocava à disposição
175 para colaborar com o esclarecimento de dúvidas, mas, no entanto, o CONARQ não
176 obteve nenhuma resposta formal até o presente momento. Domicia registra que a
177 Coordenação do CONARQ também tentou obter informações via telefone, mas, da
178 mesma forma, não conseguiu feedback. Diz que a Coordenação do CONARQ controla a
179 tramitação do PL no Ministério do Planejamento via SEI e observa que o referido PL já
180 passou por várias instância, entretanto o MP de 2014 até o presente momento não
181 respondeu ao CONARQ. Ao finalizar a sua fala, Domicia indaga se o presidente do
182 CONARQ quer acrescentar ou comentar sua explanação. O presidente do CONARQ diz
183 que a proposta de PL em questão saiu da I CNARQ que aconteceu em 2011 e foi
184 encaminhada em 2014 e que os novos conselheiros não tiveram o contato necessário
185 com o PL, desconhecem a necessidade da alteração da Lei de Arquivos e as motivações
186 para isso. O Presidente do CONARQ registra que ele, juntamente com a Conselheira
187 Sallya, que está indicada para assumir a Coordenação de Gestão de Documentos estão
188 absolutamente debruçados sobre o processo do PL. Ressalta que todo projeto de lei

189 envolve uma efetiva carga interesses políticos e de vontade. Ressalta que tem todo
190 interesse em fazer as modificações e principalmente com vistas para atender os anseios
191 da comunidade arquivística. Sugere revisar o Anteprojeto de Lei que propõe alterar e
192 acrescentar dispositivos à Lei nº 8.159, de 8 de janeiro, de 1991, que dispõe sobre a
193 política nacional de arquivos públicos e privados para ajustá-lo juridicamente. Sugere
194 encaminhar mais uma vez para a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da
195 Justiça. Registra que é preciso compreender que o Ministério do Planejamento também
196 sofreu alteração e substituição de pessoas que tinham contato com a tramitação dos
197 projetos. Neste sentido, O Presidente do CONARQ propõe que o mencionado PL seja
198 revisado e alterado pelos novos conselheiros do CONARQ. Sugere que os conselheiros
199 tomem conhecimento, analisem e façam sugestões de alterações no PL. Ressalta que o
200 PL precisa ser reconstruído com este novo Colegiado. O presidente do CONARQ passa
201 a palavra para a conselheira Sallya Oliveira, informando que a mesma tem o
202 acompanhamento nas reuniões, especialmente na tramitação no Ministério do
203 Planejamento. A Conselheira Sallya informa que juntamente com o presidente do
204 CONARQ, José Ricardo, está acompanhando a evolução do PL. Diz que a última
205 informação que tem conhecimento, é de que o PL está no Ministério do Planejamento
206 para análise e que a consultoria jurídica do referido Ministério fez um parecer e que
207 nesse parecer eles recomendaram que o PL retornasse ao Ministério da Justiça. Registra
208 que faz a pesquisa no SEI e não consegue identificar onde está localizado o processo do
209 PL. Registra que também está tentando ter acesso ao parecer do Ministério do
210 Planejamento. Informa que tem conhecimento de que existem dois textos de PL
211 tramitando, pelo menos, e que não se tem conhecimento qual é a versão que está no
212 Ministério do Planejamento. A Conselheira Ana Valéria de Oliveira Teixeira relata
213 que em certa ocasião o STF precisava de uma informação rápida, e que já haviam
214 enviado ofício para vários órgãos, e estes nunca forneciam as informações. Então, ela,
215 como cidadã entrou na Ouvidoria do site, com base na lei de acesso à informação, e,
216 obtiveram os dados que o órgão há tanto solicitava. O Presidente do CONARQ ressalta
217 que em todo o tempo não houve um efetivo resultado e nem consenso sobre essa
218 alteração da Lei de Arquivos. Neste sentido, propõe que se constitua um grupo com 4
219 ou 5 conselheiros para definitivamente elaborarmos a alteração que atenda efetivamente
220 ao segmento arquivístico. Sugere o Conselheiro Renato Jimenez, que conhece o
221 funcionamento do Ministério da Justiça, e que é um especialista na área do Direito,
222 sugere a Conselheira Cristina Caixeta, que é uma operadora do Direito, sugere a
223 Conselheira Sallya de Oliveira, que é a Coordenadora de Gestão de Documentos do
224 Arquivo Nacional. Indaga se outros conselheiros gostariam de participar do grupo. Os
225 Conselheiros Cássio, Thiago, Wagner Ridolphi e a Conselheira Ieda se habilitam para
226 também participar do referido grupo de trabalho. É deliberado que a Comissão será
227 composta pelos seguintes conselheiros: 1) Renato Jimenez Marianno, 2) Cácio Antônio
228 Ramos, 3) Maria Cristina Diniz Caixeta, 4) Sallya de Oliveira Pereira, 5) Ieda Pimenta
229 Bernardes, 6) Wagner Ramos Ridolphi, 7) Thiago Henrique Bragato Barros. A
230 Conselheira Maria de Jesus Martins Barbosa solicita um esclarecimento se o grupo
231 constituído trará na próxima reunião plenária a lei nacional 8.159 para aprovação? A
232 Coordenadora do CONARQ, Domicia Gomes confessa que até ela também ficou
233 confusa com o que se está querendo fazer. Aproveita a oportunidade para comentar as
234 falas das conselheiras Ieda, Ana Valéria e Sallya. Sobre a fala da conselheira Sallya
235 falou sobre a existência de dois PL sobre a revisão da Lei nº 8.159 tramitando em
236 paralelo, Domicia registra que desconhece o tal PL paralelo. Julga que o PL que está
237 tramitando é o que CONARQ encaminhou. Sobre a fala da Conselheira Ana Valéria
238 sobre a necessidade de abrir SIC para acesso às informações públicas, Domicia que se

239 sente tão constrangida em ter abrir um SIC para que o Ministério do Planejamento
240 responda o que é obrigação de responder. É lei de processo administrativo, a parte
241 interessada no processo pode pedir vistas ao processo. Ressalta que a Coordenação do
242 CONARQ encaminhou um ofício, 02 ofícios, 03 ofícios assinados por 02 presidentes, o
243 anterior e o atual. O atual assinou 03 ofícios solicitando vistas ao processo, solicitando
244 que se prestassem os devidos esclarecimentos sobre quais são os impasses e, no entanto,
245 o Ministério do Planejamento não respondeu até o presente momento. Por último,
246 Domicia indaga ao Presidente do CONARQ se o grupo constituído revisará o PL que
247 está tramitando? O presidente do CONARQ ressalta que um ofício não é capaz de nos
248 dar as respostas adequadas. Diz que a proposta é esclarecer a configuração das
249 propostas anteriores. Considera que o PL não teve o encaminhamento jurídico e político
250 adequados. Diz que a ideia dessa comissão é a quebra de paradigma e que se tenha uma
251 formulação nova com os novos conselheiros. A ideia é que esse grupo tenha acesso à
252 postulação desse projeto de lei, faça uma apreciação, pois muitos se quer conhecem o
253 PL. Diz que é difícil que se tenha a visão dos conselheiros de antes, do presidente atual,
254 do diretor atual do Arquivo Nacional. Nós devemos fazer essa apreciação nesse rumo.
255 Entende que em 5 anos, muita coisa muda, obviamente. Diz que a rapidez é uma
256 característica sua e que gostaria que a Comissão já iniciasse os trabalhos. O prazo para
257 entrega dos resultados do grupo, ou seja, das sugestões de alteração do PL fica seja
258 estabelecido em 40 (quarenta dias), ou seja, meados de janeiro de 2017. O Presidente do
259 CONARQ convida a referida comissão para levar o projeto ao Congresso Nacional, e
260 que já tem um deputado que está disposto a encaminhar esse projeto agora, de forma
261 adequada. Considera que na próxima reunião é possível que a Lei já esteja publicada. A
262 Conselheira Ieda lembra que existe a dependência dos esclarecimentos anteriormente
263 mencionados. No seu entendimento, o trabalho do grupo depende do pronunciamento
264 do jurídico do Ministério da Justiça sobre a real competência do Arquivo Nacional
265 implementar a política nacional de arquivos, o entendimento do Art. 18 e também
266 depende da resolução das questões intestinas Ministério da Justiça e Ministério do
267 Planejamento. Enfatiza que são essas duas questões que estão vinculadas o trabalho do
268 grupo e esses esclarecimentos. O presidente do CONARQ diz que isso será feito. O
269 presidente do CONARQ pede que Sallya prepare um documento para ser protocolizado
270 na Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça hoje. O Plenário aprova
271 o encaminhamento dado. O presidente passa a palavra para a Coordenadora do
272 CONARQ, Domicia Gomes, que registra que tendo em vista que o Plenário deliberou
273 que uma Comissão revisará o Anteprojeto de Lei que propõe alterar e acrescentar
274 dispositivos à Lei nº 8.159, de 8 de janeiro, de 1991, que está tramitando no Ministério
275 do Planejamento, ressalta que, sendo assim, não faz sentido debater o próximo item da
276 pauta sobre a proposta de minuta de decreto que propõe substituir o Decreto nº 4.073 de
277 2002. Domicia passa pra pauta referente ao PLS 146, de 2007, do senador Magno Malta
278 que foi ressuscitado agora e que tem como proposta alterar mais ou menos umas quatro
279 leis. Domicia passa a palavra para Carlos Augusto Ditadi que diz que acompanha
280 propostas sobre digitalização desde 1994, quando foi apresentada a primeira proposta do
281 PLS 22 do Senador Sebastião Rocha, que foi a primeira ideia sobre a questão da
282 digitalização de substituição. O foco do Projeto é: eu digitalizar e eliminar o documento.
283 E “todo o resto” do projeto pretende dar uma sustentação de segurança técnica e jurídica
284 ao projeto. Esse projeto sempre foi muito polêmico desde o tempo do Senador Sebastião
285 Rocha. Registra que naquela época, o Arquivo Nacional se posicionou contrário à
286 redação do projeto como ele estava. Esse projeto ao longo do tempo foi arquivado de
287 acordo com a norma legislativa e os projetos paralelos foram surgindo: o PLC 11, de
288 2007, o PLS 146, de 2007, Angela, Magno Maltas e Jovair Arantes. Finalmente, o PLC

289 11, de 2007 foi ressuscitado em 2012 e conseguiu-se colocar em pauta e ele foi
290 aprovado. Foi aprovado e foi parcialmente vetado. E ficou então uma lei um pouco
291 inócua quanto à sua proposta inicial. Então, foi vetado pela Presidência em alguns
292 artigos em 2012. Em 2015, com uma proposta parlamentar restaura o projeto 146, de
293 2007 e foi apresentado no final do ano passado, um substitutivo que alterou na sua
294 proposta um número muito grande de dispositivos legais. O PLS 146 não apenas altera a
295 Lei que foi vetada, mas ele mexe no Código de Processo Civil, na Lei de Arquivos,
296 numa Lei do Ministério da Fazenda e na Lei da Certificação Digital. Na questão da
297 certificação digital, que não trata da questão digitalização, fica a preocupação porque os
298 atos de certificação digital, autenticidade de documentos usando a certificação estão
299 baseado nesta lei. Carlos informa que o PLS 146 propõe mexer na própria Lei de
300 Arquivos. O relatório, a análise e a justificativa do PLS é muito ruim, é equivocada e
301 plena de meias verdades. O PLS 146 se baseia no processo judicial eletrônico, mas o
302 processo judicial eletrônico não trata de digitalização. Ele funciona muito bem, a lei que
303 o instituiu o processo eletrônico judicial não tem nada a ver com esta lei. A lei do
304 processo eletrônico contradiz a argumentação e justificativa do PLS 146, na medida em
305 que estabelece que os documentos originais têm que ser preservados. A outra
306 argumentação também muito tosca que veio por uma consulta do Ministério do
307 Planejamento, foi na questão de um cálculo sobre os órgãos extintos que tinham grandes
308 massas documentais acumuladas. Este fato demonstra que o Ministério do Planejamento
309 não está desenvolvendo a gestão de documentos. Não se digitaliza massa acumulada
310 sem estar classificada, organizada, pois significa gastos duplicados. O PLS 146 está
311 preocupado com a questão imobiliária dos galpões, com gastos com aluguel dos
312 galpões, diz que vai haver uma economia de 15 milhões de reais, mas se esquece que se
313 vai gastar uma fortuna com a digitalização. Neste sentido, a argumentação é tosca.
314 Carlos explicita um exemplo do Arquivo Nacional, em que com a gestão de
315 documentos, aplicando do plano de classificação e tabela de temporalidades e
316 destinação de documentos e eliminando documentos desprovidos de valor, houve uma
317 economia na ordem de 60 milhões de reais para o governo federal. Sem gestão de
318 documentos, o que ocorre com a digitalização é a compactação de lixo. Explicita o
319 exemplo dos órgãos extintos, como o caso da Rede Ferroviária Federal, o DNOCS entre
320 outros, em que a maior parte de seus documentos poderiam ser eliminados, mas, não
321 está organizada, nem classificada. Registra que a memória dos municípios brasileiros
322 foi destruída com a maravilha do século XXI, que era a moda da microfilmagem. Diz
323 que este foi um depoimento de um dos criadores da lei da microfilmagem, Sr. Lázaro,
324 com quem teve o prazer de trabalhar no Comitê, que fez o decreto da regulamentação da
325 microfilmagem. Carlos registra que o Senhor Lázaro dizia que após a microfilmagem,
326 Kombis vinham com máquinas microfilmadoras e os municípios microfilmavam os
327 documentos e depois os queimavam. Cita outro exemplo em relação à digitalização, no
328 qual se dizia que tudo seria digitalizado e armazenado em um disco ouro que não é
329 notificável e agora essa tecnologia nem existe mais. É sempre um risco legislar sobre
330 tecnologia. A certificação digital tem sido utilizada nessa argumentação com uma forma
331 que chamamos de transversal e que internacionalmente é criticada, que é a questão da
332 iluminação do documento original pela cópia certificada digitalmente porque a
333 certificação digital foi criada para o documento nascido digitalmente. Carlos segue
334 explicitando a questão da certificação e assinatura digital incluída no PLS 146. Explicita
335 que o PLS 146 é muito impreciso, pois, não faz uma distinção sobre a questão de
336 documentos públicos e os documentos das organizações privadas, isso pode causar uma
337 questão de insegurança jurídica. Explicita que hoje, o país está vivenciando um
338 momento em que cem por cento dos fatos que ocorrem são averiguados, isso porque

339 existem registros documentais. Agora, tramitando um projeto de lei que fala
340 explicitamente sobre eliminação, cujos procedimentos são imprecisos e incompletos,
341 não dão segurança jurídica, a justificativa é equivocada porque o exemplo dado pelo
342 Ministério do Planejamento não deve ser levado em consideração, porque essa não é a
343 realidade. Explicita que já há grandes estudos que demonstram que organizações
344 privadas perdem ações judiciais porque não fazem boa gestão documental, não é só o
345 governo não, as organizações privadas também se enredam porque não fazem uma boa
346 gestão documental. Carlos segue explicando as vantagens da gestão de documentos para
347 a otimização de recursos e insegurança jurídica com eliminação do documento original.
348 Terminada a fala de Carlos Ditadi, a Conselheira Sallya registra que o PLS tem muitos
349 problemas conceituais, do ponto de vista arquivístico. Registra que o PLS 146 veio
350 como um rolo compressor, de cima para baixo, com questões políticas muito intrínsecas
351 e que o que está estabelecido no PLS tem como causa a falta de vontade do governo em
352 entender as questões arquivísticas, entender que é preciso fazer gestão de documentos.
353 Propõe que haja um grupo para elaborar uma resposta ao PLS, justificando os dados
354 fantasiosos do projeto com dados reais de resultados de programas de gestão de
355 documentos. O presidente do CONARQ diz que o PLS o pegou de surpresa. Sugere que
356 se constitua um grupo para atuar fortemente junto a relator do PLS, Senador Magno
357 Malta, com que tem liberdade de atuar. Fica deliberado que Sallya, Vanderlei, Bruna e
358 Ditadi farão parte do referido grupo e ficarão incumbidos de elaborar sugestões de
359 alteração no PLS 146. O Conselheiro Thiago Barros registra que o mais importante é
360 que se delibere na presente Plenária um posicionamento contrário ao PLS 146. O
361 presidente do CONARQ registra que infelizmente tempo já passou e que o que cabe no
362 momento é atuar no Legislativo, junto ao Senador Maranhão para estancar essa sangria
363 e apresentar sugestões no parecer do PLS 146. O Conselheiro Vanderlei registra que
364 existe um “lobby” fortíssimo envolvendo o PLS 146 e diz que nunca é tarde para pedir
365 o arquivamento projetos, pois se o CONARQ, que é um órgão técnico responsável pela
366 política nacional de arquivos propor alterações vai estar respaldando o PLS 146.
367 Registra que o CONARQ se manifeste contrário ao PLS 146 ou é melhor não fazer
368 manifestação alguma. O presidente do CONARQ diz que é sabido que existem “forças”
369 que são favoráveis ao PLS 146 e a proposta da Comissão é também de se fazer “lobby”
370 do CONARQ. Registra, mais uma vez, que foi surpreendido com a vontade política de
371 se aprovar o PLS 146. Concorde em se propor o arquivamento, mas entende que o
372 CONARQ precisa ser colaborativo e propor adequações no PLS 146. A conselheira Ieda
373 disse que apesar da indignação com o texto original do PL 146/2007 realizou grande
374 esforço para analisar com serenidade a proposta, em cotejo com o texto da Lei 5.433, de
375 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem, e do decreto nº 17.99, de 30 de janeiro
376 de 1996, que a regulamenta. Ieda afirmou que notou que o texto não contou com a
377 colaboração de profissional da área arquivística pela inconsistência dos conceitos
378 utilizados, mas que tentou priorizar as questões mais relevantes e decisivas em relação
379 aos aspectos secundários, a fim de verificar o que necessariamente deveria ser alterado
380 para ajustar a proposta e torná-la aceitável. Indicou que os dois objetivos do PL são
381 equiparar os documentos digitalizados com certificação aos documentos originais,
382 conferindo às cópias digitalizadas o mesmo efeito jurídico conferido aos documentos
383 microfilmados, e autorizar a eliminação de documentos de guarda temporária, que não
384 foram considerados de valor permanente, após a sua digitalização. Nesse sentido, o
385 Decreto assegura que o documento digitalizado produzido por órgão e entidade é dotado
386 de fé pública. O PL prevê que no art. 2ºB que os documentos destinados à guarda
387 permanente não poderão ser eliminados após a digitalização e isto atende ao disposto no
388 art. 10 da Lei de Arquivos de que “os documentos de guarda permanente são

389 inalienáveis e imprescritíveis”. Portanto, a preocupação está em relação à suposta
390 autorização de eliminação de documentos originais de guarda temporária, após a
391 digitalização. A conselheira Ieda afirma que nesse aspecto o PL é um arremedo da lei e
392 decreto que disciplinam a microfilmagem, e que precisaria ser reformado com os
393 mesmos elementos presentes nesses dispositivos, especialmente o constante no decreto
394 1799/96, art. 12, parágrafo único, que diz “a eliminação de documentos oficiais ou
395 públicos só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade do órgão, aprovada
396 pela autoridade de 1991”. Igualmente importante seria definir o prazo de guarda dos
397 documentos de competente na esfera de sua atuação e respeitado o disposto no art. 9º da
398 Lei nº 8.159, de 8 de janeiro guarda temporária digitalizados, uma vez que os originais
399 poderiam ser eliminados. Nesse sentido, também continua válida, com as devidas
400 adaptações para o meio digital, a previsão do decreto 1799/96, art. 18 de que “os
401 microfimes originais e os filmes cópias resultantes de microfilmagem de documentos
402 sujeitos à fiscalização, ou necessários à prestação de contas, deverão ser mantidos pelos
403 prazos de prescrição a que estariam sujeitos os seus respectivos originais”. A propósito,
404 segundo ela, precisa ficar consignado no PL que o poder público deverá preservar os
405 documentos digitalizados pelo prazo necessário a que estariam sujeitos os originais, de
406 acordo com as tabelas de temporalidade. Com esses ajustes, a conselheira Ieda afirma
407 que a digitalização selvagem seria contida uma vez que estaria previsto que não é a
408 digitalização que autoriza a eliminação de documentos públicos, mas o trabalho
409 criterioso de avaliação documental. Nesse sentido, seria pouco interessante digitalizar
410 tudo sem critério algum, pois não estaria autorizada a eliminação de originais sem a
411 definição de sua destinação final, ficando o órgão ou entidade responsável por guardar
412 os documentos digitalizados e também os originais se não praticar a gestão documental.
413 Considera que não adianta simplesmente pedir no arquivamento do PLS 146, pois
414 outros vão surgir. Sugere que o CONARQ deve registrar ser é contra o PLS 146 da
415 forma como está escrito, mas poderia sugerir alterações, de modo a obter o
416 melhoramento do PLS. Destaca que o que é essencial em PLS que versem sobre
417 digitalização é estabelecer que os documentos de guarda permanente sejam preservados
418 e os de guarda temporárias sejam digitalizados com requisitos de qualidade, devendo
419 prever o passo a passo dos requisitos técnicos que o processo de digitalização deve
420 cumprir para garantir ao documento digitalizado o mesmo valor do documento original.
421 Em suma, a Conselheira Ieda considera que o CONARQ pode sugerir os
422 aprimoramentos necessários encaminhando as emendas ao PLS 146. O Conselheiro
423 Wagner Ridolphi faz um histórico das várias entidades e profissionais que são
424 contrários ao PLS 146 pelo fato de constituir um atentado aos princípios arquivísticos e
425 conter vários “vícios”. Registra que estranha a celeridade com que o PLS 146 avançou
426 no Senado e enfatiza que o CONARQ deve se manifestar pelo arquivamento do PLS
427 146. Maria Barbosa corrobora com Wagner, registrando que o CONARQ deve-se
428 posicionar firmemente contrário ao PLS 146. O Conselheiro Maciel registra que
429 concorda com o posicionamento dos Conselheiros Vanderlei Batista e Wagner Ridolphi,
430 explicando a dinâmica do funcionamento do Poder Legislativo, como emendas e
431 processos legislativos. Explicita que o PLS 146 nasceu no Senado Federal e está na CCJ
432 que é uma Comissão terminativa, ou seja, o parecer já está pronto para ser votado. Por
433 isso considera que o CONARQ deve solicitar o arquivamento do PLS 146, de modo a
434 tentar “matar o mal pela raiz” O presidente do CONARQ registra que é um cientista
435 político e que entende bem de regimento interno, tendo recentemente entregue sua tese
436 “recall versus impeachment” tendo como professor Abraham Lincoln como orientador e
437 que é dos coordenadores da bancada do PMDB. Quando se tem um projeto de lei que já
438 passou por várias comissões, já há definição do relator e do presidente, a fase de

439 alteração já passou, sendo muito difícil pedir o arquivamento. Diz que neste momento o
440 que está em jogo é uma questão política e que “alguém quer que esse projeto seja
441 aprovado”. O presidente convida o conselheiro Maciel para atuar junto com ele no
442 Senado. O Conselheiro Marcelo do STF diz que no judiciário já existe a Lei do
443 Processo Eletrônico, e esta Lei já permite amplamente a digitalização de documentos.
444 Concorde com a Conselheira Ieda que é preciso avançar nessa questão, especialmente,
445 em relação à preservação digital. A Conselheira Beatriz pede a palavra, comunica que
446 não vai se prolongar em virtude do avançado da hora, e registra que ANPHU é contrária
447 ao PLS 146. Expõe que considera complicado, nesse momento, qualquer sugestão de
448 substitutivo ao PLS 146, o que poderia ser interpretado como um apoio do CONARQ ao
449 mesmo e apenas sugerindo alterações. Tal ideia não transmite a veracidade da posição
450 do Conselho, que está diante de uma matéria bastante complexa, mas não inédita, vide a
451 posição em 2012, frente à Lei 12.683, e os artigos dela suprimidos por veto
452 presidencial. Neste sentido, pontua a responsabilidade do Plenário do CONARQ, que
453 necessita reforçar o— alinhamento das políticas arquivísticas, explicitando à
454 administração pública as incongruências— que estão contidas no PLS 146. Registra que o
455 CONARQ tem por missão explicitar e difundir as melhores práticas na temática
456 arquivística. A conselheira Ieda diz que é preciso ter serenidade na análise e que todos
457 no plenário são contrários ao PL tal como ele se apresenta, havendo unanimidade em
458 relação à sua rejeição. A questão central é definir a melhor estratégia de
459 encaminhamento, se reformar o PL, e nesse caso é preciso indicar o que está falho e
460 propor substitutivos, ou solicitar o seu arquivamento. Porém, mesmo nessa hipótese,
461 ainda será necessário o CONARQ elaborar uma exposição de motivos ou parecer para
462 justificar o pedido de arquivamento. A propósito, Ieda afirma que não conhece tão de
463 perto o processo legislativo e que tende a acompanhar a recomendação dos
464 representantes da Câmara e do Senado, de solicitar o arquivamento do PL. Contudo,
465 ainda resta a preocupação de, eventualmente, a solicitação de arquivamento não ser
466 acolhida e o PL continuar tramitando e ser aprovado, mesmo sem as propostas de
467 substitutivos. A Conselheira Beatriz registra que propor alterações ao PLS 146 neste
468 momento, não significa que tais alterações serão acatadas e, portanto, o CONARQ
469 continuará diante dessas incertezas, de qualquer maneira. Registra que sugerir alterações
470 no PLS 146 significa atrelar o CONARQ a um projeto de lei que abala as diretrizes da
471 Arquivologia no Brasil. O Conselheiro Thiago e o Conselheiro Julio solicitam que a
472 matéria seja colocada em votação. O Conselheiro Maciel registra que entende as
473 opiniões tanto da Conselheira Ieda como da Conselheira Beatriz. Mas frisa que o
474 parlamentar pode ou não, pois mesmo que se aceite alguma alteração, o relator do
475 projeto é preponderante, pois ele é quem faz o parecer. Sugere que se solicite o
476 arquivamento. O presidente do CONARQ coloca em votação o encaminhamento em
477 relação ao PLS 146/2007. O Plenário do CONARQ delibera que será solicitado o
478 arquivamento do referido PLS 146. A sessão é interrompida para o almoço. A sessão da
479 tarde inicia com a apresentação das Recomendações de uso do PDF/A para Documentos
480 Arquivísticos. O membro da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) e
481 servidor do Senado desde 1995, João Alberto de Oliveira Lima, fala das recomendações
482 gerais sobre o uso do formato PDF/A (Portable Document Format/Archive) na produção
483 e no arquivamento de documentos arquivísticos digitais. João explicita que PDA/F é
484 muito importante para a preservação digital. Lembra que todo mundo utiliza PDF, mas
485 nem todo PDF é apropriado no longo prazo, ou seja, 50, 100 e 200 anos. João explicita
486 as diferenças entre o PDF e o PDF/A. Informa que o PDF/A é um padrão internacional
487 da norma ISO (International Organization for Standardization) para preservação de
488 alguns tipos de documentos digitais em longo prazo. É de padrão aberto. Explicita a

489 problemática da mudança de formato, em que ocorrem muitas perdas de informação,
490 justificando que com o PDF/A isso não ocorre. João prossegue explicando as diferenças
491 entre o PDF/ e os PDF/A-1, PDF/A-2 e PDF/A-3 e as diferenças entre o suporte físico,
492 preserva suporte e documento, e digital desse formato, preservado de forma frágil pelo
493 próprio software. Então, prossegue, a CTDE criou essa recomendação para se ter um
494 melhor uso desse PDF-A. A seguir explica os riscos de perda de informação envolvendo
495 a migração desses formatos para versões mais novas, com aqueles softwares sujeitos a
496 erros, sendo o ideal a criação de um documento arquivístico em formato que não
497 precisaria migrar, e esse formato é o PDF-A, que buscou minimizar os efeitos das
498 sucessivas versões do PDF ao longo dos anos, sendo hoje um padrão não proprietário, e
499 o que será abordado é especificamente sobre o formato PDF para arquivamento, sendo
500 este o PDF-A, e ressalta que, em resumo, a diferença entre o PDF-A e o PDF é a versão
501 simplificada do PDF 1.4, de 2005, sem vídeos e anexos, por exemplo, possuindo uma
502 característica muito importante, qual seja as fontes tipográficas do PDF estão inclusas
503 no próprio PDF, ou seja, é autocontido, e já estando no formato de preservação digital a
504 longo tempo, exibindo a seguir em tela, as características detalhadas entre os PDFs
505 mencionados e explicando uma nota técnica com 13 recomendações sobre o melhor uso
506 desse formato em suas várias versões. Finalizando, informa que esse manual de boas
507 práticas já está publicado na página da CTDE, ressaltando que o PDF-A sozinho não é
508 toda a solução, sendo necessário seguir as outras recomendações técnicas, apresentando-
509 se, porém, como o melhor formato para preservação de arquivos digitais. A seguir,
510 Carlos Augusto Ditadi, pergunta se há dúvidas a serem esclarecidas, explicando que o
511 objetivo do estudo é tornar mais claro o uso desse formato para uma boa gestão
512 documental. O presidente do CONARQ dá os parabéns pelo trabalho apresentado e o
513 conselheiro Maciel, de igual modo, o conselheiro Maciel parabeniza o trabalho. Carlos
514 Ditadi ilustra que a ideia do PDF-A 3 foi permitir a transação dos dados em sua fase
515 corrente, em que há necessidade de alteração da planilha, documento instrumentalizador
516 do próprio PDF, e sobre o validador do PDF explica que é o comportamento que aquele
517 PDF tem, facilitando o seu uso e identificando as funcionalidades. Sobre o trabalho
518 apresentado, a conselheira Ana Valéria pergunta se essa preservação digital de longo
519 prazo serve para um documento orgânico, uma vez que o PDF seria uma imagem
520 estática. Ditadi responde que o processo todo é uma agregação de elementos, não
521 perdendo sua característica dinâmica, pois o sistema gerador é dinâmico, não o
522 documento em si criado, o qual não é modificado, sublinhando que esse sistema é
523 homogeneizador e de largo uso, apresentando menos problemas futuros e não
524 compromete o dinamismo na gestão dos documentos. O conselheiro Wanderlei Batista
525 questiona sobre o processo de recuperação a partir do encapsulamento das informações
526 numa só unidade, sob o formato PDF. João Alberto explica que a recuperação de dados
527 não fica restrita somente a uma unidade operacional do PDF-A, o qual dá a acesso a
528 todos os seus anexos. Ditadi explica, também, que esse resgate de dados depende do
529 cenário de uso dentro do sistema, como produção, armazenamento e acesso, e esclarece
530 que o SEI do governo federal também utiliza o formato PDF no sistema, podendo ser
531 utilizado em qualquer sistema para vários usos. Maciel diz que, nesse contexto, o
532 Senado já implementou o sistema eletrônico, sendo utilizado o PDF-A. A seguir Ditadi
533 introduz o glossário versão 2016 da CTDE, e que tem sido muito útil para a sociedade,
534 sobretudo em relação ao conceito de Gestão de Documentos. Vanderlei dá continuidade
535 á apresentação do Glossário ressaltando outras definições mais usadas divididas em
536 conceitos gerais e específicos, publicizado no sítio da Câmara, na qual aparecem todas
537 as outras versões de glossário de termos tecnológicos e arquivísticos. Ditadi finaliza,
538 afirmando que a intenção do documento foi integrar os conceitos arquivísticos e de

539 ciência da informação, criando uma linguagem homogênea para as finalidades do
540 CONARQ em resoluções e orientações técnicas, constituindo-se em ferramenta bastante
541 útil. A conselheira Ieda pergunta se esse PDF é aplicável a imagens, plantas e
542 semelhantes, ao que Ditadi responde que isto depende da fonte utilizada na geração do
543 documento e o seu objetivo. Chama a atenção também que esse trabalho mantém
544 aderência com o e-PING - padrões de interoperabilidade do governo eletrônico. O
545 presidente do CONARQ agradece a apresentação da CTDE, sublinhando a importância
546 do Glossário. O presidente do CONARQ pede licença e diz que vai se ausentar por
547 alguns minutos, cedendo a presidência da mesa ao conselheiro Renato Jimenez. A
548 seguir Carlos Ditadi apresenta o plano de trabalho da CTDE, informando que possuem
549 um website para divulgação dos trabalhos e executaram várias atividades, tendo como
550 produtos principais um trabalho premiado sobre patrimônio público digital, a resolução
551 25 do CONARQ – modelo de requisitos, a atualização do e-Arq Brasil e das normas de
552 correio eletrônico, e a importante resolução 39 do CONARQ, orientações técnicas e
553 contratação de SIGAD e remodelação do modelo e-Arq Brasil e outras atividades
554 ligadas a documentos eletrônicos, lembrando que estão sendo desenvolvidas ações junto
555 ao SEI e na redação do decreto do Processo Eletrônico, e o conselheiro Júlio César
556 parabeniza pela iniciativa. O conselheiro Renato Jimenez dá continuidade à reunião,
557 passando para a Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes, o próximo ponto de
558 pauta, qual seja o PL sobre tratamento de dados pessoais demandado pela conselheira
559 Ieda, transferindo a relatoria para a mesma. Ieda Pimenta inicia sua fala comunicando
560 que enviou à equipe do CONARQ o texto do PL 5276/2016, ao qual está apensado ao
561 PL 4060/2012, e posteriormente foi apensado o PL 6291/2016 sobre o marco civil da
562 Internet, constituindo, segundo Ieda, um tema muito árido e que necessitaria de um
563 tempo disponível maior do que esta reunião para sua análise, sugerindo que esse tema
564 retorne à pauta na próxima reunião, observando que o Brasil não possui uma lei
565 específica sobre dados pessoais, e relata que temos, ao mesmo tempo, uma lei que
566 protege o acesso à informação, mas não há uma regulação dessa matéria promovendo o
567 equilíbrio na proteção dos dados pessoais, e diz que a própria LAI – Lei de Acesso à
568 informação, dispõe sobre a matéria em capítulo totalmente dedicado à proteção das
569 informações pessoais. Lembrou que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º,
570 inciso X, assegurou o direito à privacidade e à intimidade, e no inciso XXXIII,
571 assegurou o amplo direito de acesso à informação. O grande desafio para o poder
572 público sempre foi compatibilizar esses dois direitos igualmente amparados no texto
573 constitucional. O direito de acesso à informação foi regulamentado pela Lei de Acesso à
574 Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, enquanto o direito à privacidade
575 ainda não foi regulamentado, uma vez que o Brasil, até o momento, não conta com uma
576 lei de proteção aos dados pessoais. Por essa razão, julga ser muito importante que o
577 CONARQ acompanhe de forma interessada os PL 5276/2016 e o PL 4060/2012.
578 Acrescentou a esses dois um mais recente, o PL 6291/2016, também apensado aos
579 anteriores, que propõe alterar a Lei nº 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, incluindo
580 no art. 7º, o inciso “XIV – de não compartilhamento de seus dados pessoais, exceto
581 mediante consentimento livre, inequívoco, informado, expresso e específico do titular”.
582 A seguir, a conselheira Ieda leu na íntegra o texto da justificativa do PL 6291/2016, pela
583 relevância e clareza na apresentação do tema. Em síntese, o texto alerta para a ascensão
584 das redes sociais e do poder de empresas como Facebook, WhatsApp e Google como
585 detentoras de volumes extraordinários de informações pessoais de usuários no mundo
586 todo. O PL pretende garantir uma tutela legal para o processamento dessas informações
587 não apenas pelas empresas, mas também pelos governos. No contexto governamental, o
588 mais grave é que esses dados podem ser usados para espionagem e quebra de sigilo da

589 comunicação e do direito de privacidade do cidadão, sem o consentimento dos usuários
590 desses serviços e sem a autorização da Justiça. O cidadão está desprotegido diante do
591 poder dessas corporações transnacionais, bem como do vácuo legal sobre a proteção de
592 dados no Brasil. Pela importância do tema, a conselheira Ieda solicita que seja
593 encaminhada pelo CONARQ uma moção de apoio ao PL 6291/2016. Quanto ao PL
594 5276/2016, a conselheira Ieda afirmou que a matéria é de natureza complexa e precisa
595 de aprofundamento pelos conselheiros. Em síntese, alertou para o fato do PL não
596 dialogar com a LAI (Lei nº 12527/2011) nem com a Lei de Arquivos nº 8.159/1991.
597 Apesar disso, ampliou o disposto no art. 31 da LAI que trata da proteção às informações
598 pessoais. Ieda deu destaque no PL, sobretudo, ao capítulo IV, do Tratamento de Dados
599 Pessoais pelo Poder Público e ao capítulo VI – Dos Agentes do Tratamento de Dados
600 Pessoais, que criam outras estruturas e agentes, indicando encarregados, responsáveis e
601 operadores, sem nenhuma menção aos profissionais de arquivos que realizam a gestão
602 documental e que são, os naturalmente capacitados para o tratamento das informações.
603 Por fim, registrou seu estranhamento quanto ao art. 54 que propõe criar um Conselho
604 Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, composto por 15
605 representantes titulares, e que não conta com um representante do CONARQ. A
606 conselheira Ieda esclareceu que o PL resulta de um debate promovido no âmbito do
607 Ministério da Justiça e que, lamentavelmente, não envolveu o CONARQ, órgão
608 vinculado a esse Ministério, nem a comunidade arquivística. Nesse sentido, solicitou
609 que o CONARQ analise e se manifeste sobre o PL especialmente sobre a estrutura
610 proposta para proteger dados pessoais no âmbito da Administração Pública, bem como
611 sobre a composição do Conselho. O presidente do CONARQ dá os parabéns à
612 conselheira Ieda pela lúcida exposição, ressaltando a relevância da matéria, e questiona
613 porque o CONARQ não está ativamente inserido nesse debate. Nesse sentido, o
614 conselheiro Marcelo Santos pondera o impasse de que o acesso é legalmente público,
615 mas as informações seriam de cunho privado com todas as implicações possíveis, e veio
616 em momento oportuno essa iniciativa, ao que a conselheira Cristina Caixeta observa a
617 mesma problemática no contexto dos processos judiciais trabalhistas e no poder
618 judiciário em geral, na questão do equilíbrio entre o interesse público e o privado. O
619 presidente da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos, Sonoros e
620 Musicais do CONARQ, Pablo Sotyuo, alerta, nessa direção, que, dados pessoais o são
621 em qualquer esfera, pública ou privada, mesmo o processo sendo público. Nesse
622 diapasão, e como exemplo, o conselheiro Júlio Cesar informa que há uma resolução do
623 CNJ relacionada à Justiça do Trabalho, na qual os dados do empregado são omitidos
624 para evitar algum prejuízo para o trabalhador. O conselheiro Renato Jimenez explica
625 que a respeito da Comissão de Anistia, existem dados e fatos importantes, mas vivem
626 um dilema, pois é vital também, resguardar a intimidade das pessoas envolvidas em
627 situações constrangedoras, e a conselheira Beatriz lembra sobre o processo de abertura
628 dos arquivos do DOPS em São Paulo, no qual houve essa preocupação inicial e que foi
629 extremamente bem resolvida. O presidente do CONARQ demonstra preocupação, pois
630 não há nenhum membro do CONARQ defendendo os pontos de vista aqui expostos
631 sobre esse tema nos canais competentes. A conselheira Ieda disse que como usuário de
632 serviços de internet e redes sociais o cidadão entrega voluntariamente seus dados
633 pessoais, no pleno exercício de sua liberdade, mas ainda assim precisa da proteção da
634 lei. Entretanto, mais grave ainda é quando o cidadão entrega seus dados ao poder
635 público para fazer uso de seus direitos, de forma coercitiva, não voluntária. Nesse caso,
636 o poder público tem o dever de proteger esses dados, especialmente do uso comercial
637 dessas grandes empresas transnacionais, e que em nome do direito de acesso o poder
638 público não pode negligenciar essa sua responsabilidade. Sugere a introdução na

639 próxima pauta do CONARQ, a análise do referido projeto de lei 5276/16. O conselheiro
640 Maciel sugere um trabalho em parceria com os técnicos que iniciaram a elaboração
641 desse projeto de lei. José Ricardo Marques indica, então, como tema para a próxima
642 reunião as discussões que envolvem essa matéria, objetivando, também, trabalhar junto
643 à SAL. A seguir, dá sequência ao próximo ponto de pauta, qual seja o plano de trabalho
644 da Câmara Setorial de Arquivos sobre o Poder Judiciário – CSAJ, sob relatoria de
645 Cristina Caixeta e Ângela Caniato. A presidente da CSAJ e Conselheira do CONARQ,
646 Maria Cristina Caixeta, apresenta, então, a nova logomarca da câmara, os novos
647 integrantes pertencentes aos diversos órgãos do judiciário, e faz um breve resgate
648 histórico da CSAJ para os novos conselheiros, informando que esta Câmara foi
649 efetivamente reativada em 2014, como novos membros. A seguir, informa sobre as
650 atividades executadas pela CSAJ entre 2014 e 2016: 3 reuniões presenciais e atividades
651 referentes à atualização da página do CONARQ da CSAJ, criação de uma agenda
652 centralizada, informando encontros, seminários e projetos, e um importante trabalho
653 desenvolvido para o aperfeiçoamento do artigo 20 da lei 8.159/91, se aprovada a
654 reforma desta Lei, que trata sobre os arquivos do poder judiciário federal, sendo a nova
655 redação proposta: "Compete aos arquivos do poder judiciário relacionados no artigo 92
656 da Constituição Federal, os seus respectivos Conselhos: 1. gerir e recolher os
657 documentos por eles produzidos e recebidos no exercício das suas funções direcionais e
658 administrativas; 2. Preservar e garantir o acesso às informações contidas nos
659 documentos previstos no item 1; Parágrafo 1º Os órgãos referidos no Caput, deverão
660 adotar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observada a política
661 nacional de arquivos; 2º O Supremo Tribunal Federal observará a política nacional de
662 arquivos a ele aplicando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20", constituindo, segundo
663 Caixeta, um grande avanço legislativo no tema. Outro relevante trabalho executado
664 versa sobre a elaboração de minuta de PL, apresentada inicialmente ao STF em
665 setembro de 2010, que dispõe sobre a avaliação dos autojudiciais findos e demais
666 documentos produzidos e recebidos pelo poder judiciário, que objetiva a proteção
667 adequada desses documentos de grande importância administrativa e histórica, evitando
668 a eliminação sem critérios dessa massa documental, solicitando a urgência na aprovação
669 desse projeto de lei, com o devido encaminhamento legislativo. Na sequência, expõe os
670 desafios da CSAJ para os próximos períodos, nomeadamente a criação de uma base de
671 dados com o censo dos arquivos do poder judiciário, tendo por finalidade orientar as
672 políticas públicas referentes a essa área, alimentando uma base de dados sobre todas as
673 informações referentes aos arquivos do poder judiciário. A seguir, Luis Fernando,
674 membro da CSAJ, sobre este projeto, deslinda que é necessário ter uma visão gerencial
675 de inteligência especificamente sobre esses dados, com informações periódicas, e cita a
676 infraestrutura tecnológica, a aplicação das regulamentações necessárias, a mensuração e
677 avaliação os dados quantitativos e qualitativos apresentados, e os resultados alcançados,
678 inclusive orçamentários, como metas a serem atingidas pelo projeto, acautelando,
679 também, sobre a pertinência de um necessário *feedback* dos órgãos envolvidos e o
680 próprio monitoramento das políticas implementadas. Na sequência, Cristina Caixeta
681 informa, ainda, sobre o projeto relativo à Cadeia de Custódia de acervo em ambiente
682 digital. Em seguida, Ângela Caniato, integrante da CSAJ, elucida que esse projeto é um
683 grande desafio na análise da distância entre a tecnologia da informação e a arquivística,
684 sendo um hiato considerável, não havendo, na maior parte das vezes, uma boa
685 interlocução entre essas áreas. Continua e afirma que a proposta da Câmara, embora
686 sejam apenas três requisitos, é de difícil tramitação nas comissões do congresso; são
687 eles: acompanhamento e apoio das iniciativas dentro do judiciário das resoluções do
688 CONARQ e do CNJ; o modelo de requisitos do judiciário, que norteia a construção dos

689 sistemas abertos com um repositório arquivístico confiável; e a implantação do ICA-
690 AtoM, para expor a toda a comunidade as informações relevantes. Finalizando a
691 apresentação da Câmara, Cristina Caixeta agradece a atenção de todos, desejando
692 prosperidade para os arquivos do judiciário. Em seguida, o presidente do CONARQ,
693 sublinha a importância, para as atividades da CSAJ, do encontro com o presidente do
694 STF, Ricardo Lewandowski, para o encaminhamento das propostas apresentadas,
695 consignando as sugestões apresentadas com seu total apoio. Após, convida o presidente
696 da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos, Sonoros e Musicais –
697 CTDAISM, do CONARQ, Pablo Sotuyo Blanco para a sua apresentação. Este relata um
698 breve histórico da Câmara, a qual foi criada em 2010 e tem por objetivo realizar
699 estudos, propor normas e procedimentos no que se refere à terminologia, à organização,
700 ao tratamento técnico, à guarda, à preservação, ao acesso e ao uso de documentos
701 audiovisuais, iconográficos e sonoros. Esta representaria um marco para uma nova
702 concepção e tratamento técnico desses tipos documentais, inserindo, inclusive, os
703 documentos musicais em termos arquivísticos e, dentro destes, os musicográficos.
704 Continua e afirma que são inúmeras as abordagens para identificação desses
705 documentos e as padronizações necessárias, segundo as normas arquivísticas. Em
706 adição, tem por objetivo, a consolidação de uma terminologia própria e harmônica para
707 entres as instituições detentoras dessa massa documental, para um melhor diálogo entre
708 as entidades, sobretudo no que está custodiado pelos institutos federais de ensino
709 superior citando os vários cursos universitários de música, orquestras e outros, estes,
710 porém, sem o tratamento arquivístico adequado ou uma correta gestão documental.
711 Continua e informa que a câmara, atualmente, tem como presidente possui 8 membros,
712 7 presenças e um correspondente, porém, por motivos pessoais, 4 membros optaram
713 por se desligar da câmara, ficando um número reduzido. Seguindo adiante, Pablo
714 Sotuyo informa que as metas alcançadas pela câmara em 2015 foram: proposição de
715 minuta sobre o tratamento arquivístico, preservação e acesso aos documentos
716 audiovisuais, iconográficos, sonoros e musicais pelos órgãos e entidades integrantes do
717 Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, tema este já abordado pela resolução 41 do
718 CONARQ de 2014, no que diz respeito à inserção desses documentos em programas de
719 gestão documental; a primeira versão do glossário de termos técnicos; realização de
720 várias assessorias, oficinas técnicas e participação em diversos congressos, encontros e
721 seminários da área. Como desafios para os próximos períodos, informa dar continuidade
722 às ações da gestão anterior da Câmara, presidida por Marcelo Siqueira do Arquivo
723 Nacional, a realização de reuniões regulares, promover os dispositivos da resolução 41,
724 visando, cada vez mais o seu amplo entendimento e aplicação, atualização do glossário
725 que está pronto para ser publicado, e o incentivo à realização de oficinas, participação
726 em eventos e a edição de publicações técnico-científicas sobre essa temática; promover
727 um trabalho em conjunto junto às outras câmaras técnicas e aumentar a colaboração da
728 comunidade arquivísticas para a execução das atividades e o encaminhamento de
729 propostas; comunica, também, que foi publicado um livro, em 2016 – “Ampliando as
730 discussões em torno dos documentos audiovisuais, iconográficos, sonoros e musicais”,
731 lançado em formato eletrônico, fruto das discussões da própria CTDAISM, e finaliza a
732 apresentação informando que a câmara possui uma página no facebook, e já possui uma
733 agenda de eventos programados, indicações de novos membros para a câmara e a
734 preparação de um novo livro. O presidente do CONARQ agradece a apresentação de
735 Pablo Sotuyo e diz que possui afinidades com a questão musical; Pablo Sotuyo ainda
736 lembra que as atividades da CTDAISM alimentam fortemente 4 indústrias da área
737 musical e entreterimento, a chamada Economia Criativa. Ao final da apresentação é
738 aprovada a nova sigla da câmara. A seguir, o presidente do CONARQ convida o

739 professor Sérgio Guedes de Souza, da Câmara Técnica de Capacitação de Recursos
740 Humanos – CTCRH do CONARQ, para apresentação do Plano de Trabalho da mesma.
741 O professor Sérgio inicia sua exposição, relatando que teve por finalidade pontuar
742 aspectos que julgou importantes para os trabalhos da Câmara. Sublinha que a CTCRH
743 atua como um canal entre as diversas câmaras, abrangendo a questão educacional, e
744 tudo que é aprovado pelas outras câmaras, porquanto todo o processo decisório das
745 outras câmaras do CONARQ termina por passar pelo âmbito da câmara de capacitação,
746 segundo o palestrante, sendo um processo formativo de cada profissional, possuindo
747 algumas diretrizes básicas, seja no âmbito do SINAR para o monitoramento e
748 diagnóstico sobre os profissionais de ensino do segmento, inclusive nas universidades,
749 buscando um trabalho de interlocução entre as instituições de ensino de nível superior,
750 médio, e até básico, visando o processo de formação do arquivista ou do técnico. Nesse
751 sentido, chama a atenção para o uso da tecnologia, aliado às melhores práticas de
752 ensino. Prossegue Sérgio Guedes, e cita que a Câmara permaneceu inativa até meados
753 de 2010, quando foi nomeado um conjunto de membros, sendo reativada em 2011.
754 Atualmente é composta por representantes do Arquivo Nacional, da Associação de
755 Arquivos, da UFBA, da UFRJ, da PUC-RIO, da UNI-RIO e do Exército. Argumenta
756 que, trazer a universidade para as discussões da Câmara foi importante para os trabalhos
757 executados e para a qualidade do debate. Entre as ações realizadas pela Câmara, estão:
758 entre 2011 e 2013, processo de revitalização da Câmara; formação de um GT sobre o
759 uso do ensino à distância, continuado; a atuação junto ao IF/Sudeste - Minas Gerais,
760 num projeto pedagógico para esse primeiro curso de capacitação à distância de técnicos
761 de arquivo, sendo aprovado pelo Conselho e a primeira turma prevista para 2017; de
762 2014 a 2015, continuou esses processo de desenvolvimento; a elaboração de um
763 protótipo de um curso de noções básicas de gestão, patrocinado pelo próprio Arquivo
764 Nacional, junto com a instituição de ensino interessada; e também o desenvolvimento
765 de *design* institucional dos materiais pedagógicos utilizados e o projeto gráfico
766 correspondente, matéria este a ser custodiado para consulta. Em 2016, continua o
767 professor Sérgio, foi articulada a criação de um Núcleo de Educação em Arquivos,
768 dentro do Arquivo Nacional, que tem por finalidade prover suporte aos órgãos e
769 entidades participantes do sistema; um projeto para a captação de recursos para uma
770 escola virtual em apoio ao referido Núcleo. Em andamento, há a promoção de
771 seminários para introduzir questões e debates, com transmissão *online*, evitando a
772 problemática do deslocamento dos profissionais pelo país, diante disso o professor diz
773 que cedeu uma sala virtual, sendo exibida uma primeira apresentação sobre educação
774 em arquivos, realizada recentemente; o projeto pedagógico na área de arquivos para
775 apenados em progressão de pena ou regime semiaberto ou mulheres em risco social,
776 sendo implementado primeiro para este último segmento. Continua e informa sobre as
777 ações para 2017/2018, quais sejam: incentivar a entrada de novos membros na CTCRH,
778 de diversos âmbitos de atuação; proposta de política de educação em arquivos, sendo
779 oportuna, nesse sentido, a elaboração de um documento referencial, com a abertura de
780 contribuições de profissionais da área e outros interessados; levantamento do perfil do
781 profissional inserido dentro de um sistema de arquivos, com o propósito de aperfeiçoar
782 o currículo profissional; e a proposta de um relevante curso, em formato continuado,
783 para a formação de auxiliares em arquivo, tendo em vista a escassez de arquivo públicos
784 municipais institucionalizados e da formação profissional dos agentes públicos. Sergio
785 Guedes reforça que a Câmara, pelo tempo que ficou desativada, acabou por se
786 desconectar com os profissionais do segmento, e solicita que haja a participação intensa
787 de todos os atores do sistema, evitando que a mesma seja novamente desarticulada.
788 Nessa perspectiva, o presidente do CONARQ assinala que intenciona aprofundar a

789 capacitação na área de arquivos, desde o ensino secundário até a universidade,
790 registrando que o mencionado projeto de ressocialização é de grande relevância social,
791 bem como o programa em desenvolvimento com o exército, capacitando recrutas
792 voluntários em técnicas de arquivo, e reforça que participará pessoalmente dos trabalhos
793 desenvolvidos pela Câmara. O conselheiro Thiago Barros se coloca à disposição para
794 um esforço conjunto e, enquanto representante das instituições mantenedoras de cursos
795 de arquivologia, recomenda que essa capacitação seja aberta, igualmente, para os
796 docentes e pesquisadores da área, e Sérgio Guedes responde que será aberto, e mesmo
797 para além da universidade. Thiago Barros lembra que há uma importante demanda por
798 cursos de técnico em arquivos. Após os agradecimentos formais, o presidente do
799 CONARQ, por fim, registra que esta é a primeira vez que o Conselho se reúne em
800 Brasília, com a presença do Ministro da Justiça, acentuando o papel estratégico do
801 Colegiado, e sugere que a próxima reunião seja realizada na Paraíba. Nada mais
802 havendo a tratar, o presidente José Ricardo Marques encerra a 86ª Reunião Plenária do
803 Conselho Nacional de Arquivos.